



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº124 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.628, de 15 de junho de 2020.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º A partir de 12 de março de 2020, ficam dispensados: da função de Membro da Comissão Central de Concorrências FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA matrícula nº 1.712-1-2; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 01 CARLOS HENRIQUE BRITO SA BARRETO, matrícula nº 300.464-1-2; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 02 CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA matrícula nº 405.151-1-9; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 03 ROSÂNGELA MARIA MAIA ROSA, matrícula nº 401.780-1-5; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 04 FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 400.908-1-9; da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 06 LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS, matrícula nº 1.819-8;

Art. 2º A partir de 12 de março de 2020, ficam designados, para o exercício da função de Membro da Comissão Central de Concorrências o servidor AUGUSTO BARROSO ROCHA matrícula nº 10.148-1-1; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 01 o servidor CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 405.151-1-9; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 02 a servidora ROSÂNGELA MARIA MAIA ROSA, matrícula nº 401.780-1-5; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 03 o servidor CARLOS HENRIQUE BRITO SA BARRETO matrícula nº 300.464-1-2, para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 04, o servidor LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS, matrícula nº 1.819-8; para o exercício da função de Membro da Comissão Especial de Licitação 06, a servidora FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 400.908-1-9, para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, o servidor FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA matrícula nº 1.712-1-2, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, inciso II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

Art. 3º Com as alterações abaixo especificadas, ficam reconduzidos e designados a partir de 12 de março de 2020 até ulterior deliberação, os Presidentes e Membros das Comissões Especiais de Licitação 01, 02, 03, 04 e 06 e a Vice-Presidente e Membros da Comissão Central de Concorrências e Membro de Equipe de Apoio, concedendo-lhes a Gratificação por Encargos de Licitação de que trata o Art. 5º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, nos valores atualizados:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
EXPEDITO PITA JÚNIOR	010.177-1-3	PRESIDENTE	RECONDUZIDO
MARIA IRIS OLIVEIRA GONÇALVES	111.074-1-9	MEMBRO	RECONDUZIDO
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	099.247-1-X	MEMBRO	RECONDUZIDO
CLAYTON COSTA DE OLIVEIRA	405.151-1-9	MEMBRO	DESIGNADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
TARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA	009.868-1-X	PRESIDENTE	RECONDUZIDO
MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALLEIRO	096.566-1-8	MEMBRO	RECONDUZIDO
MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000.201-1-7	MEMBRO	RECONDUZIDO
ROSÂNGELA MARIA MAIA ROSA	401.780-1-5	MEMBRO	DESIGNADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA	009.782-1-3	PRESIDENTE	RECONDUZIDO
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	200.259-1-3	MEMBRO	RECONDUZIDO
ANA FRANCISCA MARINHO ALVES	032.603-1-3	MEMBRO	RECONDUZIDO
CARLOS HENRIQUE BRITO SA BARRETO	300.464-1-2	MEMBRO	DESIGNADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
DEBORAH MITHYA BARROS ALEXANDRE	110	PRESIDENTE	RECONDUZIDO
JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES	083.008-1-X	MEMBRO	RECONDUZIDO
ANTÔNIA TANIA TRAJANO DA SILVA	200.633-1-9	MEMBRO	RECONDUZIDO
LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS	1.819-8	MEMBRO	DESIGNADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA	009.730-1-7	PRESIDENTE	RECONDUZIDO
NORMA NOGUEIRA DE MELO	000128-1-5	MEMBRO	RECONDUZIDO
MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA	027.407-2-9	MEMBRO	RECONDUZIDO
FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA	400.908-1-9	MEMBRO	DESIGNADO
COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS			
NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA	100.399-2-4	VICE-PRESIDENTE	RECONDUZIDO
GLAUCO DENIS DE OLIVEIRA BASTOS	300506-1-4	MEMBRO	RECONDUZIDO
MARIA AUXILIADORA FONTENELE RAMOS	400.845-1-7	MEMBRO	RECONDUZIDO
SUELY UCHOA CAVALCANTI	069.118-1-1	MEMBRO	RECONDUZIDO
MARCOS VINÍCIUS SANFORD FROTA FILHO	300026-1-X	MEMBRO	RECONDUZIDO
MARIA DE FÁTIMA BARATA DE OLIVEIRA	091.254-1-8	MEMBRO	RECONDUZIDO
AUGUSTO BARROSO ROCHA	10.148-1-1	MEMBRO	DESIGNADO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.629, de 16 de junho de 2020.

PRORROGA PRAZOS DO DECRETO Nº33.526, DE 24 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar prazos previstos no Decreto nº 33.526, de 24 de março de 2020, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o impacto sobre a economia cearense ocasionado pela pandemia, que vem afetando determinados segmentos econômicos e, consequentemente, o faturamento das empresas, em razão de circunstâncias imponderáveis; CONSIDERANDO que, diante desse cenário, os contribuintes detentores de Regimes Especiais de Tributação celebrados em conformidade com a Lei nº 14.237, de 10 de novembro de 2008, cuja renovação seja condicionada ao cumprimento de requisitos previstos em regulamento, vêm enfrentando dificuldades para conseguir atender a certas condicionantes para a renovação do acordo firmado com o Estado; CONSIDERANDO que os decretos que regulamentam a Lei nº 14.237, de 2018, ao mesmo tempo em que apresentam condicionantes para a renovação dos Regimes Especiais de Tributação, trazem previsão no sentido de que estas possam ser flexibilizadas existindo motivo determinante para tal; CONSIDERANDO a necessidade de preservar o tratamento tributário dispensado às empresas

Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
Casa Civil	CARNEIRO PACOBAHYBA
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)	Secretaria da Infraestrutura
Procuradoria Geral do Estado	LÚCIO FERREIRA GOMES
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão
Secretaria de Administração Penitenciária	RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)
LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
Secretaria das Cidades	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde
Secretaria da Cultura	CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	ANDRÉ SANTOS COSTA
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	ARIALDO DE MELLO PINHO
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Educação	CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
ELIANA NUNES ESTRELA	

detentoras de Regime Especial de Tributação, de modo a viabilizar a manutenção dos níveis de tributação previstos no acordo, fomentando, destarte, a economia cearense e viabilizando o ingresso de volume adequado de recursos financeiros no erário, DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados os seguintes prazos previstos no Decreto n.º 33.526, de 24 de março de 2020, sem prejuízo do que dispõe o seu art. 7.º-A, relativamente ao disposto:

I – na alínea “b” do inciso I do art. 1.º, até o dia 31 de dezembro de 2020;

II – no art. 3.º, até o dia 15 de julho de 2020;

III – no inciso I do art. 2.º e nos arts. 5.º, 5.º-A, 5.º-B e 6.º, até 30 de junho de 2020.

Art. 2.º Excepcionalmente, em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), os Regimes Especiais de Tributação celebrados em conformidade com a Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, cuja renovação seja condicionada ao cumprimento de requisitos previstos em regulamento, relacionados com o aumento real de recolhimento do ICMS em relação a exercício anterior ou com a apresentação de taxa de adição positiva, poderão ser renovados ainda que o contribuinte não satisfaça essas condições específicas.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se somente às renovações que se refiram a Regime Especial de Tributação cuja vigência deva se iniciar nos exercícios de 2020 e 2021.

§ 2.º Ato normativo do Secretário da Fazenda poderá:

I – relacionar segmentos econômicos aos quais não se aplicará o disposto no caput deste artigo;

II – estender a previsão contida neste artigo a regimes cuja vigência deva se iniciar em exercícios posteriores àqueles especificados no § 1.º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA C.C Nº111/ 2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 303/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JULHO de 2020. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de maio de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA C.C Nº111/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	23	345,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSESSOR TÉCNICO	300233-1-5	15,00	23	345,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	15,00	23	345,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	15,00	23	345,00
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	15,00	23	345,00
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	15,00	23	345,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	15,00	23	345,00
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	15,00	23	345,00
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO	088905-2-8	15,00	23	345,00
REJANE ESPÍNDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	15,00	23	345,00
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	23	345,00
NATHALIA CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300283-1-7	15,00	23	345,00

